

Carlos Camilo Góes Capiberibe  
Governador  
Doralice Nascimento de Souza  
vice-Governadora



Macapá-Amapá  
08 de Fevereiro de 2013 - Sexta feira  
Circulação: 08.02.2013 às 17:30h  
Tiragem: 800 exemplares com 12 páginas  
Nº 5405

# Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

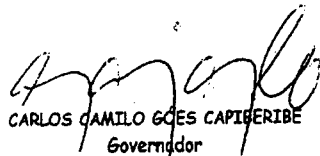
DECRETO Nº 0502 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 014659/2013-GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Nomear Francisco José Colares Leão, ocupante do cargo de Engenheiro Mecânico, Classe 3º, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II/DOV (Controle e Manutenção de Equipamentos), Código CDI-2, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 08 de fevereiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

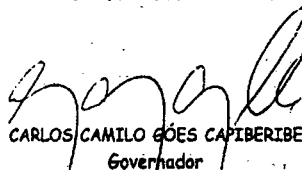
DECRETO Nº 0503 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 171/2013-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Designar Edivan Barros de Andrade, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Infraestrutura, durante as férias do titular, no período de 01/02 a 02/03/2013.

Macapá, 08 de fevereiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

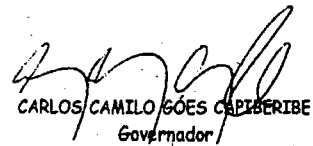
DECRETO Nº 0504 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 149/2013-GAB/SDR,

RESOLVE:

Autorizar Maria Cristina do Rosário Almeida Mendes, Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 07 a 15 de fevereiro de 2013, sem ônus para o Estado.

Macapá, 08 de fevereiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 0505 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 149/2013-GAB/SDR,

RESOLVE:

Designar César Quéops Monteiro da Silva, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, durante o impedimento da titular, no período de 07 a 15 de fevereiro de 2013.

Macapá, 08 de fevereiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

**PODER EXECUTIVO**

**Carlos Camilo Góes Capiberibe**  
Governador  
**Doralice Nascimento de Souza**  
vice-Governadora

**Secretarias Extraordinárias**

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Inailza Rosário Barata Silva  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

**Órgãos Estratégicos de Execução**

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães  
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro  
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna  
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos  
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira  
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende  
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda  
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro  
Ouvidoria-Geral: Raimundo Lima da Silva

**Secretários de Estado**

Administração: Maria Luiza Pires Picanço Cearense  
Desenvolvimento Rural: Maria Cristina do Rosário Almeida Mendes  
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo  
Comunicação: Carlos Henrique Schidt  
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho  
Desporto e Lazer: Carlos Rogério Souza Salvador (interino)  
Educação: Elda Gomes Araújo (interina)  
Receita Estadual: Jucinete Carvalho de Alencar  
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço  
Infraestrutura: Joel Banha Picanço  
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo  
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castilo Silva  
Saúde: Líneu da Silva Facundes  
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva  
Setrap: Bruno Manoel Rezende  
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito  
Turismo: Dorival da Costa dos Santos  
Mobilização Social: Eloiana Cambraia Soares

**Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados**

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira  
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)  
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza  
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambraia  
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro  
Detran: Francisco Sávio Alves Pinto  
Diagro: Marcos Aurélio Bezerra Araújo (interino)  
Feria: Dinete Regina Pantoja  
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás  
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior  
IPEM: Fernando Augusto Negrão Braga  
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes  
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)  
Pescap: João Bosco Alfaia Dias  
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo  
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior  
RDM: Juliana Alves Coutinho  
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires  
IMAP: Maurício Oliveira de Souza  
ARSAP: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque  
IEF: Ana Margarida Castro Euler  
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges  
Fundação Tumucumaque: Antônio Carlos Brito de Lima Júnior (interino)

**Sociedades de Economia Mista**

AFAP: Sávio José Peres Fernandes  
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves  
CEA: José Ramalho de Oliveira  
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

**Órgãos Estratégicos de Execução****Polícia Técnico-Científica**

Odair Pereira Monteiro

**PORTARIA**

N.º 008/2013 - POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de Abril de 1997, e Decreto nº 0085 de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o Mémo nº. 015/2013-Laboratório Forense/POLITEC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder em caráter excepcional, adiantamento em nome de BENEDITO ALFREDO GOMES RODRIGUES FILHO, Perito Criminal, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo Estadual, lotado nesta POLITEC, nos termos da Lei nº 0624 de 31 de outubro de 2001, Decreto nº 3547 de 14/11/01, no valor de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), destinados a custear despesas do Laboratório Forense desta POLITEC.

**Art. 2º** - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento.

**Art. 3º** - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte de recurso 001, cota parte do fundo de participação dos estados, sendo:

R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) no elemento de despesas 33.90.39 (Serviço de Terceiros/pessoa jurídica)

**Art. 4º** - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas ao Chefe da Divisão de Apoio Administrativo/POLITEC, que após apreciação, deverá ser homologado pelo titular do órgão dentro de 10 (dez) dias contados do prazo de aplicação constantes do art. 2º.

Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá (AP), 05 de Fevereiro de 2013.

*Odair Pereira Monteiro*  
ODAIR PEREIRA MONTEIRO  
DIRETOR PRESIDENTE/POLITEC

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 0002/2013;**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TESTES PSICOLÓGICOS COM EMISSÃO DE LAUDOS, AUDITÓRIO DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA.**

**DIA:** 26 de Fevereiro de 2013; terça - feira

**HORÁRIO:** 09h00min do horário local;

**INFORMAÇÕES:**

**FONE:** 0xx(96)2101-5300 Ramal = 420;

**FAX:** 0xx(96)2101-5335.

**E-MAIL:** politec-ap@hotmail.com

A Polícia Técnico-Científica e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 079/2012 - POLITEC de 21 de Agosto de 2012, levam ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço GLOBAL, mediante as condições estabelecidas no edital.

O EDITAL poderá ser obtido gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá, sito à Rodovia BR-156, km 02, 264, Bairro São Lázaro, Macapá-AP, CEP 68900-130; em dias úteis, de segunda a sexta-feira; das 08:30 às 15:00 horas, mediante apresentação de pendrive e carimbo da firma pelo interessado ou solicitação via e-mail para politec-ap@hotmail.com; na solicitação via e-mail deverá constar NOME JURÍDICO, CNPJ e TELEFONE para contato da empresa interessada.

Macapá-AP 07 de Fevereiro de 2013.

ANTONIO PINTO DA SILVA  
Pregoeiro/POLITEC

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2013;**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE, AUDITÓRIO DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA.**

**DIA:** 01 de Março de 2013; sexta-feira

**HORÁRIO:** 09h00min do horário local;

**INFORMAÇÕES:**

**FONE:** 0xx(96)2101-5300 Ramal = 420;

**FAX:** 0xx(96)2101-5335.

**E-MAIL:** politec-ap@hotmail.com

A Polícia Técnico-Científica e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 079/2012-POLITEC de 21 de Agosto de 2012, levam ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por LOTE, sob a forma de Registro de Preços, mediante as condições estabelecidas no edital.

O EDITAL poderá ser obtido gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá; sito à Rodovia BR-156, km 02, 264, Bairro São Lázaro, Macapá-AP, CEP 68900-130; em dias úteis, de segunda a sexta-feira; das 08:30 às 15:00 horas, mediante apresentação de pendrive e carimbo da firma pelo interessado ou solicitação via e-mail para politec-ap@hotmail.com; na solicitação via e-mail deverá constar NOME JURIDICO, CNPJ e TELEFONE para contato da empresa interessada.

Macapá-AP 07 de Fevereiro de 2013.

ANTONIO PINTO DA SILVA  
 Pregoeiro/POLITEC

**Secretarias de Estado**

**Planejamento, Orçamento e Tesouro**

Juliano Del Castillo Silva

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2012 - SEPLAN

INSTRUMENTO/PARTES: O Governo do Estado Amapá, como CONTRATANTE, através da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro - SEPLAN e o SR. GILBERTO DO CARMO LOPES SIQUEIRA, como CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto acrescer o valor e prorrogar o prazo de vigência do Contrato Inicial, em 60 (sessenta) dias, com

término em 10 de Abril de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor adicional de R\$ 74.428,50 (setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), em 02 (duas) parcelas de R\$ 37.214,25 (trinta e sete mil, duzentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), cada uma, que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do Contrato, conforme o que estabelece o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2012

SIGNATÁRIOS: JULIANO DEL CASTILLO SILVA, Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro e GILBERTO DO CARMO LOPES SIQUEIRA, Contratado.

Macapá - AP, 08 de fevereiro de 2013.

Juliano Del Castillo Silva  
 Secretário

**Administração**

Maria Luiza Pires Picanço Cearense

PORTARIA Nº 55 /2013 - SEAD/GEA

A Secretária de Estado da Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69 do Decreto nº. 0148, de 23 de janeiro de 1998 e competências delegadas pelo Decreto nº. 1.497, de 16 de outubro de 1992 e

Considerando o que dispõe a Lei nº. 1.724, de 21 de dezembro de 2013, que trata da contratação por tempo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e art. 42 da Constituição do Estado do Amapá,

Considerando que para haver celebração contratual, nos termos da Lei, é obrigatório que os gestores apresentem a respectiva motivação, a qual comprove a real necessidade da contratação, e

Considerando que a Lei que trata da contratação por tempo determinado atribui a Secretária de Estado da Administração a responsabilidade de informar trimestralmente à Assembleia Legislativa, caso seja solicitado o número de pessoas contratadas.

**RESOLVE:**

Art. 1º. A contratação temporária de excepcional interesse público será efetivada mediante apresentação junto ao Governador do Estado, por parte dos gestores, da devida justificativa apta a comprovar a real necessidade de serviço, devendo o candidato ser avaliado por meio de currículo, em conformidade com o anexo I desta Portaria.

§ 1º. A contratação temporária dependerá de autorização expressa do Governador do Estado,

concedida ao gestor da pasta interessada, mediante demonstração da real necessidade com apresentação do quantitativo para contratação.

§ 2º. Observado o disposto no caput deste artigo e tendo sido o candidato avaliado e selecionado, será firmado o respectivo contrato temporário de acordo com a forma contratual estabelecida pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD, figurando o gestor interessado e o candidato selecionado como signatários do instrumento.

§ 3º. Celebrado o Contrato Temporário, observadas as exigências estabelecidas na Lei nº. 1.724/2012, o contratado será incluído na folha de pagamento de pessoal do serviço público estadual nos termos e prazos previstos no contrato.

Art. 2º. Na documentação do candidato avaliado e selecionado é obrigatório conter declaração de que não possui vínculo com o serviço público na condição de ativo ou inativo federal, estadual ou municipal, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, em conformidade com o anexo II desta Portaria.

Parágrafo único - Comprovado o recebimento pelo contratado de valor pecuniário a título de remuneração por parte do Poder Público ou de suas subsidiárias, em dissidência com o caput deste artigo, após notificação pela SEAD/GEA, o mesmo será obrigado a proceder a devolução ao erário, dos valores recebidos indevidamente, atualizados, podendo ainda responder cível e criminalmente pela má-fé.

Art. 3º. Os contratos temporários celebrados ficarão sob a égide do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, assegurando-se ao contratado os benefícios deste regime, até a data da vigência do contrato, sendo vedada nova contratação de acordo com o inciso II, do art. 11 da Lei nº. 1.724/2012.

Art. 4º. Findando a vigência do contrato temporário, caberá indenização de acordo com o art. 14 da Lei nº. 1.724/2012, e no seu cálculo serão computados se houver saldo de salário, férias, adicional de férias e 13º salário (proporcional ou integral), cabendo ao setor de pessoal do órgão de lotação do contratado a responsabilidade pelo cálculo com posterior encaminhamento a SEAD/GEA, objetivando inclusão no cronograma do sistema da folha de pagamento de pessoal do Estado.

Art. 5º. Os gestores deverão encaminhar à SEAD/GEA os contratos temporários celebrados, para fins de acompanhamento, elaboração de relatório e publicidade.

Parágrafo único - É obrigatório o envio à SEAD/GEA dos contratos e respectivos documentos dos contratados, juntamente com a autorização do Governador do Estado que trará a motivação e o quantitativo permitido.

Art. 6º. Não se aplica a Lei nº. 1.724/2012 às contratações temporárias efetivadas pela Universidade do Estado do Amapá - UEAP, por possuir Lei instituidora que autoriza contratação temporária visando à implementação e funcionamento daquela instituição de ensino superior, na forma do que dispõe a Lei Estadual nº 0996, de 31 de maio de 2006, alterada pela Lei Estadual nº 1.110, de 21 de agosto de 2007.

Art. 7º. Caberá à Secretaria de Estado da Administração - SEAD editar atos complementares visando fazer cumprir a Lei Estadual nº. 1.724/2012.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTADO DO AMAPÁ**  
**DIÁRIO OFICIAL**

Eurivaldo José Pantoja Soeiro (interino)  
 Diretor

Eurivaldo José Pantoja Soeiro  
 Chefe da Divisão Administrativa  
 Leila Lima de Almeida

Chefe da Divisão de Comercialização  
 Raimundo Nazaré Tavares Ferreira  
 Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103  
 Bairro São Lázaro Macapá-AP  
 CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137  
 3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

**REMESSA DE MATÉRIA**  
**AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS**  
**NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO**  
**ACEITAS SE APRESENTADAS NAS**  
**SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE**  
**LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,**  
**12cm DE LARGURA PARA DUAS**  
**COLUNAS OU 26cm DE LARGURA**  
**NO CASO DE BALANÇO, TABELAS**  
**E QUADROS. FONTE ARIAL 10.**

**PREÇOS DE ASSINATURAS**

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: [www.sead.ap.gov.br](http://www.sead.ap.gov.br)



**PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES**

Exemplar .....	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado .....	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor .....	R\$ 8,00
Página Exclusiva .....	R\$ 430,00
Proclama de Casamento .....	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação, de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**  
 DAS 07:30 às 12:00 horas  
 DAS 14:30 às 18:00 horas

Macapá/AP, 08 de Fevereiro de 2013.

**MARIA LUIZA PIRES PICAÑO CEARENSE**  
Secretária de Estado da Administração

**ANEXO I - PORTARIA Nº 125 /2013 - SEAD/GEA**

**Item 1** - Para dar cumprimento ao que determina o art. 5º da Lei nº. 1.724 de 21 de dezembro de 2012, o órgão da Administração Pública Estadual deverá receber via protocolo os currículos dos candidatos interessados, a fim de que seja realizada a devida avaliação que será de acordo com o perfil do cargo ou função a ser desempenhada por tempo determinado.

**Item 2** - O candidato interessado poderá incluir em seu currículo, todas as informações que julgar necessárias para a devida avaliação, não podendo deixar de informar as especificadas abaixo:

1. Ser brasileiro (nato ou naturalizado).
2. Idade (mínima de 18 anos completos, na data do protocolo).
3. Formação Escolar compatível com o cargo ou função pleiteada.

**Item 3** - O candidato selecionado deverá apresentar para assinatura do Contrato, 02 (duas) cópias e original dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade.
- b) CPF.
- c) Comprovante de residência.
- d) Declaração negativa de acumulação de cargo, empregos/funções/opções no serviço público, fornecida pelo órgão no momento do protocolo.
- e) Atestado de boa saúde física e mental.
- f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (homens).
- g) Certidão de casamento/nascimento.
- h) Inscrição no PIS/PASEP.
- i) Título de Eleitor e comprovante da última votação.
- j) 2 fotos 3x4 recentes e iguais.
- k) Número da conta corrente de qualquer agência do Banco do Brasil do Estado do Amapá (podendo ser fornecida após a contratação).
- l) Comprovante de escolaridade que atenda as exigências do cargo pleiteado (diploma, certificado de conclusão e registro no conselho de classe correspondente ao cargo pleiteado); e
- m) Comprovação de experiência e/ou capacitação para o cargo/função, quando exigida

**Item 4** - O candidato que classificado não apresentar documentação completa não será contratado, bem como não será permitida a juntada de documentos a posteriori.

**Item 5** - A abertura do prazo para o recebimento dos currículos, como para o seu encerramento, ficará a cargo dos gestores dos órgãos da Administração Pública Estadual, em conformidade com as suas reais necessidades e no quantitativo autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual

Macapá/AP, 08 de Fevereiro de 2013

**MARIA LUIZA PIRES PICAÑO CEARENSE**  
Secretária de Estado da Administração

**ANEXO II - PORTARIA Nº 125 /2013 - SEAD/GEA**

**DECLARAÇÃO**

Declaro ao Governo do Estado do Amapá, de acordo com o § 1º do Art. 09 da Lei Estadual nº. 1.724 de 21 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, que:

I - A minha fonte de rendimento, a qualquer título, provirá apenas do cargo/função a ser por mim exercida no Governo do Estado do Amapá, através do Contrato Temporário.

( ) SIM ( ) NÃO (nesse caso, preencher item II)

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DOCENTE DO PARFOR**  
**EDITAL Nº 025 /2012**  
**CONVOCATÓRIA 008**

A Comissão do Processo Seletivo Docente do PARFOR CONVOCA o candidato abaixo para no prazo de 48 horas (dias úteis da semana). Comparecer à Coordenação Geral do PARFOR da Universidade do Estado do Amapá, a fim de tratar de assunto relacionado à sua classificação no Processo Seletivo Docente do PARFOR, Edital 025/2012, desta IFS.

CÓDIGO DA VAGA	CANDIDATA (O)	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
<b>CURSO - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DO PARFOR (L.PE)</b>			

II - Possuo outra (s) fonte (s) de rendimento (s), conforme discriminado abaixo:

( ) Provento de Inatividade.

Modalidade da aposentadoria: \_\_\_\_\_

Órgão pagador: \_\_\_\_\_

( ) Cargo, emprego ou função na administração pública federal, estadual, municipal, empregado ou servidor de autarquias, empresas públicas ou fundações:

( ) Cargo/Emprego/Função: \_\_\_\_\_

Órgão pagador: \_\_\_\_\_

( ) Atividade remunerada, com vínculo empregatício, em empresa privada.

Horário de Trabalho: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

( ) Outras fontes de remuneração sem vínculo empregatício (aluguel de imóvel, pensão alimentícia, representação, trabalho autônomo, outros)

Especificar: \_\_\_\_\_

Declaro ainda que não exerço comércio e nem sou proprietário, acionista, cotista ou comanditário de firma individual ou sociedade civil, que não estou de licença sem vencimento, licença para acompanhar cônjuge ou vacância ou com contrato de trabalho suspenso (súmula 246/TCU) e que não sofri penalidade que impossibilite o exercício de cargo público ou função pública.

**DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES ACIMA SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE.**

NOME COMPLETO LEGÍVEL \_\_\_\_\_

Macapá/AP de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura conforme a identidade

**Educação**

**Elda Gomes Araújo (interina)**

**AVISO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2013 SOB A FORMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por intermédio desta Pregoeira, avisa aos interessados que estará disponível, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado (D.O.E), em mídia, na sala da CPL/SEED, o edital de licitação, modalidade Pregão Presencial nº 008/2013-SEED SOB A FORMA DE REGISTRO DE PREÇO, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação. Informa ainda que a data para o Abertura das Propostas será no dia 28/02/2013 às 15h00min (horário local); na Sala da CPL/SEED (Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Secretaria de Estado da Educação, sito a Av: Fab nº96, Centro, Macapá-Ap).

Macapá, 08 de Fevereiro de 2013.

*[Assinatura]*  
CLEUBE GUIMARÃES PAES  
PREGOEIRA/SEED

**Autarquias Estaduais**

**Universidade Estadual do Amapá**

**Maria Lúcia Teixeira Borges**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL À PEDIDO**

Por este instrumento particular de rescisão de contrato, EU Elissandro Lopes de Araújo, RG nº 5988737 - PA, CPF nº 885.846.662-49, residente e domiciliado na Av. xavantes, nº 1261- buriúzal nesta capital, assino o presente **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO** nº 012/2013 firmado com a Universidade do Estado do Amapá - UEAP, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 650 - Centro, nesta cidade, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

Fica rescindido o Contrato Administrativo a partir do dia 01 de fevereiro de 2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente rescisão, tendo em vista interesses pessoais do Contratado.

Macapá-AP 01 de fevereiro de 2013.

*[Assinatura]*  
Prof.ª Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges  
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ESTAGIO Nº. 001/2012-UEAP.**

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP, COMO ADITANTE E A EMPRESA EMPRESA CADAM S.A., COMO ADITADA.

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 - Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges, portadora da CI nº 19.304.625-SEGUP/SP e inscrita no CPF sob o nº 051.154.772-20 na qualidade de Magnífica Reitora da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 0270 de 06 de janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, doravante denominada ADITANTE e, de outro lado, a EMPRESA CADAM S.A. pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.788.980/0010-80, com sede Monte Dourado/PA, Vila Munguba, s/n, Bairro Vila Industrial Município de Almeirim, neste ato representada pela Gerente de Recursos Humanos, Treinamento, Desenvolvimento e Sistema de Gestão, Sra. Rosell Vieira, doravante denominada ADITADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira - Do Fundamento Legal**

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

**Cláusula Segunda - Do Objeto**

O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Quinta (da vigência) ao Convênio nº. 001/2012-UEAP.

**Cláusula Terceira - Da Vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

**Cláusula Quarta - Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Macapá-AP, 05 de janeiro de 2012.

*[Assinatura]*  
Silvia de Lima Santos  
Chefe da U.C.C  
Decreto nº 1978 /2011-UEAP

LPE-07	ROMUALDO TAVARES DE OLIVEIRA	8º LUGAR	CLASSIFICADA (O)
--------	------------------------------	----------	------------------

O NÃO COMPARECIMENTO no prazo determinado IMPLICARÁ EM DESISTÊNCIA de atuação nesta Instituição de Ensino Superior, podendo ser chamado o próximo candidato classificado que estiver na listagem.

Macapá/AP, 05 de fevereiro de 2013.

*[Assinatura]*  
Presidente da Comissão do PSS / Docente do PARFOR  
Portaria nº. 068/12

**Procon**

**Maria Nilza Amaral de Araújo**

**EXTRATO DO CONTRATO N. 001/2012 - PROCON/AP**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato tem respaldo legal no art. 37, XXI, parágrafo 1º da CF de 1988, Artigo 24, IV, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e complementos, bem como na carta convite nº. 001/2012 - CEL/PROCON-AP.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de consumo (expediente e suprimento de informática) para o Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON, constante no anexo I da carta convite nº. 001/2012-CEL/PROCON-AP, constantes no processo interno nº. 25.000.209/2012-PROCON/AP.

**DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:** A classificação das despesas ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária, alocados nas ações das seguintes unidades administrativas, no valor global de R\$ 79.041,80 (setenta e nove mil, quarenta e um reais e oitenta centavos), sendo liberado, conforme a necessidade da prestação de serviço.

PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	UNID. ORÇAM.
14.422.0120.2399	33.90.30	0101	330201

**DA VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com seu termo inicial na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, na forma do Artigo 57 da Lei 8.666/99 e suas alterações.

**DO FORO:** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Macapá/AP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Macapá, 03 de dezembro de 2012.

**MARIA NILZA AMARAL DE ARAÚJO**  
Diretora-Presidente/PROCON/AP  
CONTRATANTE

**ROMULO DAMASCENO DE SOUSA**  
EMPRESA ARAÚJO & SOUSA LTDA - ME  
CONTRATADA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PROCON/AP**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** Carta Convite nº. 001/2012-CEL/PROCON/AP

**PROCESSO:** Nº. 25.000.209/2012 - PROCON/AP.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de consumo (expediente e suprimento de informática) ao Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá.

**EMPRESA VENCEDORA:** ARAÚJO & SOUSA LTDA - ME

**VALOR:** Valor global de R\$ 79.041,80 (setenta e nove mil, quarenta e um reais e oitenta centavos), sendo liberado, conforme a necessidade da prestação de serviço.

Macapá, 03 de dezembro de 2012.

**CLEUMA PEREIRA DE SOUSA VALES**  
Presidente da CEL/PROCON/AP

**IPEM**

**Fernando Augusto Negrão Braga**

**JUSTIFICATIVA: 003/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 092/2012**

**ASSUNTO:** Licitação Pública

**OBJETO:** A contratação de empresa especializada na organização de eventos, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico para evento regional que este IPEM/AP sediará no período de 05/03 à 08/03/2013;

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 59.450,00 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como o decreto nº 5.504/2005 e decreto estadual nº 2648/2007. Lei Complementar 123/2006 e decretos nºs 6204/07 e 3.931/01

**Senhor Diretor,**  
Conforme solicitação feita pela Coordenadoria Administrativa e Financeira em 02/11/2011, pretendo o Instituto de Pesos e Medidas do Amapá, realizar Licitação Pública, conforme o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como o decreto nº 5.504/2005 e decreto estadual nº 2648/2007. Visando a contratação de empresa especializada na organização de eventos, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico para evento regional que este IPEM/AP sediará no período de 05/03 à 08/03/2013;

Com base no acima exposto, deve-se observar a escolha da modalidade que irá se proceder a presente licitação, devendo obedecer ao que se preceitua a legislação vigente;

O Decreto nº 5.504/05 estabelece a exigência de utilização do pregão. Preferencialmente na forma eletrônica, para entes públicos ou privados. As contratações de bens e serviços comuns realizadas em decorrência de transferência voluntária de recursos públicos da União, decorrentes de convênios ou instrumentos congêneres ou consórcios públicos.

No que tange ao decreto acima mencionado é necessário observar o que versa o art. 1º em seu § 1º, quando cita que:

Art. 1º Os instrumentos de formalização, renovação ou aditamento de convênios, instrumentos congêneres ou de consórcios públicos que envolvam repasse voluntário de recursos da União deverão conter cláusulas que determine que as obras, compras, serviços e alienações a serem realizadas por entes públicos ou privados, com os recursos ou bens repassados voluntariamente pela União, sejam contratadas mediante processo de licitação pública, de acordo com o estabelecido na legislação federal pertinente.

§ 1º Nas licitações realizadas com a utilização de recursos repassados nos termos do caput, para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, nos termos da lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, sendo

preferencial a utilização de sua forma eletrônica, de acordo com o cronograma a ser definido em instrução complementar.

Temos também que versar sobre o decreto estadual nº 2648 de 18 de julho de 2007 que torna obrigatório a forma de pregão eletrônico para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública Estadual direta e indireta no Estado do Amapá.

Desta Forma, conclui-se que uma vez preenchidos os requisitos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores bem como a Lei 10.520/2002 e o Decreto Estadual 2648/2007, a Licitação Pública na Modalidade Pregão Eletrônico tem como regime de escolha o tipo menor preço global, e pode ser autorizada de acordo com o que preceitua o dispositivo legal mencionado.

Sendo assim, submeto à decisão de Vossa

Senhoria para fins de Homologação e ratificação a presente justificativa.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2013

**Leonildo da Silva Pereira**  
Pres. do Conselho Permanente  
de Licitação - IPEM/AP  
Decreto nº 3106/2012

**HOMOLOGO/APROVO em**

**06/02/2013**  
**Fernando Augusto Negrão Braga**  
Diretor Presidente - IPEM/AP  
Decreto nº 2874/2012

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2013**  
**'PEM/AP**

O Instituto de Pesos e medidas do Estado do Amapá IPEM, através de seu pteciario, e equipe de apoio, designado pela portaria nº 041/2012-GABI/IPEM/AP de 30/08/2012, levam ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, para contratação de empresa especializada em organização de eventos, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico para evento conforme termo de referência anexo I do Edital.

**ABERTURA DA SESSÃO: 22/02/2013.**  
**HORÁRIO: 09:00.**  
**HORAS - HORÁRIO DE BRASÍLIA.**  
**LOCAL: WWW.LICITACOES-E.COM.BR**

Os interessados poderão adquirir gratuitamente o edital completo no IPEM/AP no horário de 07:30 às 13:30h, mediante apresentação de "pen-drive", ou ainda solicitar, através do e-mail: [cpf@ipem.ap.gov.br](mailto:cpf@ipem.ap.gov.br).

Macapá-AP, 08 de Fevereiro de 2013

**Leonildo da Silva Pereira**  
Presidente da CPL/IPEM/AP

**Sociedades de Economia Mista**

**Caesa**

**Ruy Guilherme Smith Neves**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2012 - CAESA.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2012-CAESA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA CIDADE DE FERREIRA GOMES, ESTADO DO AMAPÁ 1ª ETAPA - FASE I, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA E VALCON - CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Modifica-se a Cláusula Quinta (DO PRAZO), prorrogando-se o prazo de vigência por 90 (noventa) dias, a contar do dia 02 de fevereiro de 2013 até 02 de maio de 2013.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2013/6749, consonância com o art. 57, § 1º, inciso I da Lei nº. 8.666/93.

**PELA CONTRATANTE:** CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente. Evandro Amaral Pingarinho - Diretor Administrativo e Financeiro, Amilton Lobato Coutinho - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida de Mello - Diretor Operacional.

**PELA CONTRATADA:** Valcon- Construção e Comércio Ltda. Representante: Juclene Almeida Furtado

Macapá-AP, 01 de fevereiro de 2013.

**Ruy Guilherme Smith Neves**  
Diretor Presidente/CAESA

JUSTIFICATIVA 01/2013-CPL/CAESA

PROCESSO: 2012/84049-DIRTE/CAESA  
 OBJETO: Contratação dos Serviços de Consultoria Técnica para adequação e complementação dos projetos de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Macapá; e ainda a reprogramação dos Contratos de Repasses n.º 222.767-59/2007/CAIXA/MC - Esgotamento Sanitário; n.º 224.284-55/2007/CAIXA/MC - Abastecimento de Água e n.º 224.285-60/2007/CAIXA/MC - Abastecimento de Água e Desenvolvimento Institucional  
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, II c. com c Art. 13, III, todos da Lei 8.666/93  
 FAVORECIDA: Engenheiro Civil Rubens dos Navegantes  
 VALOR TOTAL: R\$ 63.572,72 (sessenta e três mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).  
 FONTE DE RECURSOS: Conta 04.48.906, fonte 01.11.200, Recursos a Receber de Clientes.

*Biracy de Jesus Guimarães*  
 BIRACY DE JESUS GUIMARÃES  
 Presidente da CPL/CAESA

RATIFICO

EM 06/02/2013

*Ruy Guilherme Smith Neves*  
 RUY GUILHERME SMITH NEVES  
 Diretor Presidente da CAESA

AVISO DE LICITAÇÃO  
 CONCORRÊNCIA Nº 01/2013

A CPL/CAESA, publica que realizará CONCORRÊNCIA, do tipo Técnica e Preço, cujo objeto é a Contratação de serviços relativos à elaboração de Estudos de Concepção Relativos aos Sistemas de Esgotamento Sanitário e ao Manejo de Águas Pluviais e Drenagem Urbana para os Municípios de Macapá/AP e Santana/AP, para o horizonte de 30 (trinta) anos, marcada para o dia 26 de março de 2013, às 10h00, será realizada no dia 02 de abril de 2013, às 10h00. Este aviso torna sem efeito aquele publicado no dia 06/02/2013, deste Diário, devido a um erro de digitação, quanto a retirada do Edital. A copia do Edital e seus anexos à disposição no horário normal de expediente, na Av. Ernesto Borges, 222 - Centro, sala da CPL/CAESA, através de pen-drive e carimbo da empresa. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone 96 3223 7187 e e-mail [cpl@caesa.ap.gov.br](mailto:cpl@caesa.ap.gov.br).

Macapá, 07 de fevereiro de 2013.  
*Biracy de Jesus Guimarães*  
 BIRACY DE JESUS GUIMARÃES  
 Presidente - CPL/CAESA

CEA

José Ramalho de Oliveira

Homologa Julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação, do Processo Licitatório nº. 002/2012-CEL/CEA-SEINF na modalidade Pregão Presencial nº 001/2012-CEL/CEA-SEINF dando outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA E O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO AMAPÁ-SEINF, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVEM:

Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira Nara Rita Carmo de Sousa, nomeada pela Portaria nº 363/2012-CEA/SEINF de 13/11/2012, sobre o Processo de Licitação nº 002/2012-CEL/CEA-SEINF, que tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Elétrica, especializada na construção de redes de distribuição de energia elétrica para reforma e ampliação da rede de Distribuição Urbana (ROU) na Comunidade de Pedra Preta ("Porto 20") e na Colônia de Água Branca, no Município de Serra do Navio - Estado do Amapá. Conforme Memo. nº068-DT/CEA.

Razão Social da Empresa	Valor Total
ELETRO GRUPO LTDA	RS460.000,00

Valor Total R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais)

Pelo presente, fica informado aos participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Termo de Homologação:

Macapá-AP, 09 de janeiro de 2013.

*José Ramalho de Oliveira*  
 JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA  
 Presidente da CEA

*Joel Banha Picanço*  
 JOEL BANHA PICANÇO  
 Secretário da SEINF/AP

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013 -CL/CEA.

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através de sua Pregoeira nomeado pela Portaria nº 141, de 22 de Maio de 2012, comunica às firmas interessadas, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor preço por item, no horário e forma a seguir relacionados, com base no que dispõe a Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 5.450/05 de 26 de março de 2.007, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2.000, Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, e alterações; para Reforma dos WC'S Masculino da Diretoria de Planejamento e Extensão - DPE, do escritório central da Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA

Abertura: 28/02/2013

Hora: 9:00h

Local: Sala da Comissão de Licitação-CL/PRECEA, sito na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900 - Santa Rita - Macapá-AP.

OBS: Edital completo poderá ser obtido gratuitamente na sala da Comissão, no endereço acima citado, em arquivo digital, cuja mídia deverá ser fornecida pelo interessado ou no Site [www.cea.ap.gov.br](http://www.cea.ap.gov.br).

Macapá, 08 de Fevereiro de 2013.

*Nara Rita Carmo de Sousa*  
 NARA RITA CARMO DE SOUSA  
 Pregoeira - CL/PRE/CEA  
 PORTARIA Nº 141/12-PRE/CEA

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço

PORTARIA Nº. 003/2013-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, art. 25 da Lei 0905, de 20 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear VERA LÚCIA DA CUNHA FREIRE, para exercer o Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete Referência: TCDAS-2 do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a contar de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de Fevereiro de 2013.  
*Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço*  
 Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO  
 Presidente

PORTARIA Nº. 084/2013-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da C.I. nº. 002/2013- 3ª ICE-TCE/AP, de 30 de janeiro de 2013, autuada na forma do Processo nº. 000391/2013-TCE/AP, de 30 de janeiro de 2013.

RESOLVE:


Art. 1º Designar os servidores MAURÍCIO REGO DE ALENCAR, Técnico de Controle Externo, matrícula 00971, e FELIPE BENTES FEIO, Técnico de Controle Externo, matrícula 00965, para, comporem a comissão de Inspeção, no período de 07 de 15/02/2013, no processo licitatório decorrente do Edital de Concorrência Pública nº 002/2011-CPL/EMTU, referente aos serviços inter-relacionados e interdependentes de implantação e apoio à operação e controle de 2000 (duas mil) vagas de estacionamentos rotativos em vias públicas - Zona Sul.

Art. 2º A Comissão deverá apresentar o Relatório dos trabalhos até o dia 15 de março de 2013.

Art. 3º De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 01 de Fevereiro de 2013.

*Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço*  
 Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO  
 Presidente

	APROVO
	Data: 31.01.2013 <i>Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço</i> Conselheira Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço Presidente TCE/AP

JUSTIFICATIVA : 01/2013-CPL  
 PROCESSOS : 00067/2013-TCE  
 INTERESSADO : DARAD/TCE  
 ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 FUNDAMENTO LEGAL : Art. 24, XXII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.  
 VALOR ESTIMADO : R\$ 236.415,64 (duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos)  
 NOME(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA  
 : CNPJ 05.965.546/0001-09

Submetemos à superior deliberação de Vossa Excelência a presente JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no art. 24, XXII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A referida dispensa trata-se de contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, durante o exercício de 2012, para o Tribunal de Contas do Estado do Amapá.


A contratação para fornecimento de energia elétrica encontra-se fundamentada pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, in verbis:

Art. 24  
 (...) XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica; (Redação dada pela Lei nº 10.438, de 26.4.2002)

Assim, estando supridos os requisitos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a contratação direta pode ser autorizada com fundamento no dispositivo legal supra referido. É o que submetemos à decisão de Vossa Excelência, para aprovação e posterior publicação, como condição para eficácia dos atos, em cumprimento ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Macapá-AP, 14 de Janeiro de 2013.

*Marta Marcione Pellaes Soares*  
 MARTA MARCIONE PELAES SUARES  
 Presidente Interino CPL-TCE/AP

	APROVO
	Data: 31.01.2013 <i>Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço</i> Conselheira Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço Presidente TCE/AP

JUSTIFICATIVA : 02/2013-CPL  
 PROCESSOS : 000355/2013-TCE  
 INTERESSADO : DARAD/TCE  
 ASSUNTO : Inexistibilidade de Licitação  
 FUNDAMENTO LEGAL : Art. 25, caput da lei 8.666/93



VALOR ESTIMADO : R\$ 66.000,00(Sessenta e seis mil reais)  
 NOME(S): COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ  
 : CNPJ 05.965.546/0001-09

Macapá-AP, 14 de Janeiro de 2013.

Marta Marcione Pelães Soares  
 Presidente Interino CPL-TCE/AP

AVISO DE PREGÃO Nº 01/2013-TCE/AP  
 Registro de Preço

disponíveis na CPL/TCE/AP, no endereço acima citado, de Segunda à Sexta-feira no horário das 07:30 às 13:30 horas, podendo ser adquirido sem custos através de mídia eletrônica(cd, pendrive ou via e-mail), bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários, telefone 96 2101-4813 ou 4812. Após publicação será também disponibilizado no sítio eletrônico www.tce.ap.gov.br.

Submetemos à superior deliberação de Vossa Excelência a presente JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO A referida dispensa trata-se de contratação de empresa especializada no fornecimento de água tratada e sistema de esgoto para o Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

A Contratação está estimada em R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais) para o exercício de 2013.

Assim, entendemos que o dispositivo da inexigibilidade acima se encontra justificado, em virtude da inviabilidade de competição.

Assim, estando supridos os requisitos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a contratação direta pode ser autorizada com fundamento no dispositivo legal supra referido: É o que submetemos à decisão de Vossa Excelência, para aprovação e posterior publicação, como condição para eficácia dos atos, em cumprimento ao art. 26 da Lei 8.666/93.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá através desta Pregoeira, designado pela Portaria nº 174/2012-TCE/AP, de 23 de Julho de 2012, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão - na forma Presencial, para Registro de Preço, tendo como critério de julgamento o menor preço(considerando o maior percentual de desconto), regido pela Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000 e Decreto 3.931/01, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que tem como objeto contratação de empresa para aquisição bilhetes (emissão/remarcação) de passagens aéreas para o TCE/AP.

A referida licitação ocorrerá no DIA 26 DE FEVEREIRO 2013 AS 09:00 horas, na sala do Auditório/TCE/AP, andar térreo, sito à Av. FAB, 900 - Centro, nesta cidade.

O Edital completo e seus anexos encontram-se

Macapá (AP), 07 de Fevereiro de 2013.

Marta Marcione Pelães Soares  
 Pregoeira TCE/AP

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Mário Gurtyev de Queiroz

PODER JUDICIÁRIO  
 Tribunal de Justiça do Estado do Amapá  
 Departamento de Contabilidade

Aprovo:  
 28/12/2012  
 Des. Mário Gurtyev de Queiroz  
 Presidente do TJAP

5º QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD/2012

03000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	NATUREZA	FT	ESF	DETALHAMENTO	TOTAL
02.061.0131.1158	CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE DUAS VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	3.3.90.39	101	10	0,00	0,00
		4.4.90.51	107	10	0,00	
		4.4.90.52	101	10	0,00	
		4.4.90.52	107	10	0,00	
02.061.0131.1163	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO	3.3.90.39	101	10	0,00	0,00
		4.4.90.51	101	10	0,00	
		4.4.90.52	101	10	1,00	
		4.4.90.52	107	10	1,00	
02.061.0131.2460	MANUT. DE SERV. ADMINISTRATIVOS - TJAP	3.1.90.01	101	10	2.442.442,00	1,00
		3.1.90.01	107	10	813.629,00	
		3.1.90.03	101	10	563.641,00	
		3.1.90.03	107	10	112.666,00	
		3.1.90.08	101	10	12.352,00	
		3.1.90.08	107	10	10.664,00	
		3.1.90.11	101	10	92.357.015,00	
		3.1.90.11	107	10	31.294.231,00	
		3.1.90.13	101	10	1.847.488,00	
		3.1.90.13	107	10	295.129,00	
		3.1.90.16	101	10	1.156.257,00	
		3.1.90.16	107	10	119.454,00	
		3.1.90.92	101	10	1.374.095,00	
		3.1.90.92	107	10	2.586.203,00	
		3.1.90.94	101	10	1.384.812,00	
		3.1.90.94	107	10	373.552,00	
		3.1.90.96	101	10	200.000,00	
		3.1.91.13	101	10	5.406.937,00	
		3.1.91.13	107	10	7.916.681,00	
		3.3.40.41	101	10	0,00	
		3.3.90.08	107	10	0,00	
		3.3.90.14	101	10	0,00	
		3.3.90.14	107	10	1.006.000,00	
		3.3.90.30	101	10	600.883,00	
		3.3.90.30	103	10	2.958,00	
		3.3.90.30	107	10	1.200.017,00	
		3.3.90.32	107	10	7.048,00	
		3.3.90.33	107	10	623.456,00	
		3.3.90.36	101	10	88.980,00	
		3.3.90.36	107	10	2.133.730,00	
		3.3.90.37	101	10	250.507,00	
		3.3.90.37	107	10	4.572.620,00	
		3.3.90.39	101	10	4.533.035,00	
		3.3.90.39	103	10	1.148.153,00	
		3.3.90.39	107	10	3.248.297,00	
		3.3.90.46	107	10	8.993.823,00	
		3.3.90.47	107	10	289.010,00	
		3.3.90.48	101	10	0,00	
		3.3.90.49	101	10	2.172.638,00	
		3.3.90.49	107	10	643.028,00	
		3.3.90.92	101	10	613.423,00	
		3.3.90.92	107	10	1.139.489,00	
3.3.90.93	171	11	492.455,00			
3.3.90.93	107	10	247.433,00			
3.3.91.39	101	10	0,00			
4.4.90.51	101	10	629.617,00			
4.4.90.51	103	10	200.000,00			
4.4.90.51	107	10	388.586,00			
4.4.90.52	101	10	460.127,00			
4.4.90.52	103	10	1.076.654,00			
4.4.90.52	107	10	1.455.996,00			
4.4.90.92	101	10	840,00			
4.4.90.93	101	10	16.972,00			
02.061.0172.2633	FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA	3.3.90.30	225	10	548.118,00	188.493.012,00
		3.3.90.30	271	10	75.959,00	
		3.3.90.36	225	10	199.355,00	
		3.3.90.36	271	10	25.000,00	
		3.3.90.39	225	10	2.646.109,00	
		3.3.90.39	271	10	50.959,00	
		3.3.90.48	225	10	0,00	
		3.3.90.92	225	10	62.317,00	
		3.3.90.93	225	10	267.043,00	
		4.4.90.51	225	10	102.529,00	
02.061.0173.1262	FUNDO DE APOIO AO JUZADO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	4.4.90.52	225	12	51.471,00	4.028.860,00
		3.3.90.30	225	10	483.445,00	
		3.3.90.36	225	10	27.815,00	
		3.3.90.39	225	10	827.302,00	
		3.3.90.92	225	10	22.253,00	
4.4.90.93	225	10	556.303,00			

ORÇAMENTO	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUT. DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	RESERVA DE CONTIGENCIA
FISCAL	186.065.248,00	150.267.238,00	32.835.871,00	2.962.139,00	0,00	0,00
SEGURIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDOS	5.945.978,00	0,00	5.235.675,00	710.303,00	0,00	0,00
CONVENIOS	2.427.765,00		1.151.111,00	1.276.654,00		
<b>FORNTE 101</b>		116.112.062,00		59,72%	Macapá-AP, 28 de Dezembro de 2012	
103		2.427.765,00		1,25%		
107		69.460.731,00		35,72%		
		5.794.060,00		2,98%		
		492.455,00		0,25%		
225		151.918,00		0,08%		
<b>TOTAL</b>		194.438.991,00		100,0%		

*Nilce Maria Silva de Lima*  
 Nilce Maria Silva de Lima  
 Diretora do DECONTJAP

Lei Orçamentária Anua - OA nº 1.617, de 20.01.2012 - JOE nº 53, de 25/01/2012.



PODER JUDICIÁRIO  
 Tribunal de Justiça do Estado do Amapá  
 Departamento de Contabilidade

Aprovo:  
 28/12/2012  
 Des. Mário Guryev de Queiroz  
 Presidente do TJAP

7º QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD/2012

03000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	NATUREZA	FT	ESF	DETALHAMENTO	TOTAL
02.061.0131.1158	criação e instalação de duas varas da infância e juventude	3.3.90.39	101	10	0,00	
		4.4.90.51	107	10	0,00	
		4.4.90.52	101	10	0,00	
		4.4.90.52	107	10	0,00	0,00
02.061.0131.1163	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO	3.3.90.39	101	10	0,00	
		4.4.90.61	101	10	0,00	
		4.4.90.52	101	10	1,00	1,00
02.061.0131.2460	MANUT. DE SERV. ADMINISTRATIVOS - TJAP	3.1.90.01	101	10	2.442.442,00	
		3.1.90.01	107	10	813.629,00	
		3.1.90.03	101	10	563.641,00	
		3.1.90.03	107	10	112.856,00	
		3.1.90.08	101	10	12.352,00	
		3.1.90.08	107	10	10.664,00	
		3.1.90.11	101	10	92.357.015,00	
		3.1.90.11	107	10	31.294.231,00	
		3.1.90.13	101	10	1.847.488,00	
		3.1.90.13	107	10	295.129,00	
		3.1.90.16	101	10	1.156.257,00	
		3.1.90.16	107	10	119.454,00	
		3.1.90.92	101	10	1.374.095,00	
		3.1.90.92	107	10	2.586.203,00	
		3.1.90.94	101	10	1.384.812,00	
		3.1.90.94	107	10	373.552,00	
		3.1.90.96	101	10	200.000,00	
		3.1.91.13	101	10	5.483.247,00	
		3.1.91.13	107	10	7.840.371,00	
		3.3.40.41	101	10	0,00	
		3.3.90.08	107	10	0,00	
		3.3.90.14	101	10	0,00	
		3.3.90.14	107	10	1.006.000,00	
		3.3.90.30	101	10	600.883,00	
		3.3.90.30	103	10	2.958,00	
		3.3.90.30	107	10	1.200.017,00	
		3.3.90.32	107	10	7.046,00	
		3.3.90.33	107	10	623.456,00	
		3.3.90.36	101	10	88.980,00	
		3.3.90.36	107	10	2.133.730,00	
		3.3.90.37	101	10	250.507,00	
		3.3.90.37	107	10	4.572.620,00	
		3.3.90.39	101	10	4.533.035,00	
		3.3.90.39	103	10	1.148.153,00	
		3.3.90.39	107	10	3.248.297,00	
		3.3.90.46	107	10	8.993.823,00	
		3.3.90.47	107	10	269.010,00	
		3.3.90.48	101	10	0,00	
		3.3.90.49	101	10	2.172.638,00	
		3.3.90.49	107	10	643.029,00	
		3.3.90.92	101	10	613.423,00	
		3.3.90.92	107	10	1.139.489,00	
		3.3.90.93	171	11	492.455,00	
		3.3.90.93	107	10	247.433,00	
		3.3.91.39	101	10	0,00	
		4.4.90.51	101	10	629.617,00	
		4.4.90.51	103	10	200.000,00	
		4.4.90.51	107	10	398.586,00	
		4.4.90.52	101	10	480.127,00	
		4.4.90.52	103	10	1.076.654,00	
		4.4.90.52	107	10	1.455.996,00	
		4.4.90.92	101	10	840,00	
		4.4.90.93	101	10	16.972,00	168.493.012,00
02.061.0172.2633	FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA	3.3.90.30	225	10	548.118,00	
		3.3.90.30	271	10	75.959,00	
		3.3.90.36	225	10	199.355,00	
		3.3.90.36	271	10	25.000,00	
		3.3.90.39	225	10	2.646.109,00	
		3.3.90.39	271	10	50.959,00	
		3.3.90.48	225	10	0,00	
		3.3.90.92	225	10	62.317,00	
		3.3.90.93	225	10	267.043,00	
		4.4.90.51	225	10	102.529,00	
		4.4.90.52	225	12	51.471,00	4.028.860,00
02.061.0173.1262	FUNDO DE APOIO AO JUIZADO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.3.90.30	225	10	483.445,00	
		3.3.90.36	225	10	27.815,00	
		3.3.90.39	225	10	827.302,00	
		3.3.90.92	225	10	22.253,00	
		4.4.90.93	225	10	556.303,00	1.917.118,00

ORÇAMENTO	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUT. DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	RESERVA DE CONTIGENCIA
FISCAL	186.065.248,00	150.267.238,00	32.835.871,00	2.962.139,00	0,00	0,00
SEGURIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDOS	5.992.262,00	0,00	5.281.959,00	710.303,00	0,00	0,00
CONVENIOS	2.427.765,00		1.151.111,00	1.276.654,00		
<b>FORNTE 101</b>		116.188.372,00		59,74%	Macapá-AP, 28 de Dezembro de 2012	
103		2.427.765,00		1,25%		
107		69.384.421,00		35,66%		
		5.794.060,00				
		492.455,00				
225		198.202,00		0,10%		
<b>TOTAL</b>		194.485.275,00		98,8%		

*Nilce Maria Silva de Lima*  
 Nilce Maria Silva de Lima  
 Diretora do DECONTJAP

Lei Orçamentária Anual - LCA nº 1.617, de 20.01.2012 - DOE nº 53, de 25/01/2012.



**Ofícios Judiciais  
Varas e Secretarias do Interior**

Advogado(a): ALFREDO ALEIXO DE SOUZA FILHO - 1018BAP  
Parte Ré: MADECAP INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA

MACAPÁ, 04 de outubro de 2012

(a) ANTONIO ERNESTO A. COLLARES  
Juiz(a) de Direito

VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA - DA COMARCA DE MACAPÁ,

MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.90

TÍTULO DE CITAÇÃO - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
Prazo: 20 dias

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

Parte Ré: MADECAP INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA

**Ministerio Público Estadual**

**Procuradoria Geral de Justiça**

Ivana Lúcia Franco Cei

**IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

Processo Nº: 0040079-82.2008.8.03.0001

Ação: AÇÃO DE COBRANÇA

Parte Autora: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ- CEA

SEDE DO JUÍZO: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.906-450, Estado do Amapá

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO-DEZEMBRO/2012  
REPUBLICAÇÃO**

ELIOTTE SILVA AGUIAR  
Diretor Geral

Tabela 10 - Balanço Orçamentário

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (e-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	280.000	1.723.156	190.522	11,06	1.167.882	555.274
RECEITAS CORRENTES	280.000	1.073.948	190.522	17,74	1.018.675	65.273
RECEITA PATRIMONIAL	80.000	780.000	190.522	24,43	915.439	(135.439)
Receitas de Valores Mobiliários	80.000	780.000	190.522	24,43	915.439	(135.439)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	200.000	293.948	-	-	93.948	200.000
Transferência de Convênios	200.000	293.948	-	-	93.948	200.000
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	9.287	(9.287)
Identificações e Restituições	-	-	-	-	9.287	(9.287)
RECEITAS DE CAPITAL	-	649.208	-	-	149.207	500.001
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	649.208	-	-	149.207	500.001
Transferência de Convênios	-	649.208	-	-	149.207	500.001
TRANSF. FINANCEIRAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	113.158.282	113.158.282	14.806.214	13,17	108.204.782	3.953.500
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>113.438.282</b>	<b>114.881.438</b>	<b>15.096.736</b>	<b>13,14</b>	<b>110.372.864</b>	<b>96,06</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (REFINANCIAMENTO) (IV)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	114.881.438	15.096.736	13,14	110.372.864	96,06
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	114.881.438	15.096.736	13,14	110.372.864	96,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	2.205.856	-	-	2.205.856	-
Superávit Financeiro	-	1.996.175	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	209.681	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (f-(h+g))
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	108.842.682	4.080.138	112.922.820	24.836.743	108.009.896	25.050.972	94.938.179	13.073.807
DESPESAS CORRENTES	102.798.987	5.022.859	97.784.128	18.730.981	93.552.518	22.424.144	90.430.192	3.122.326
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	87.591.954	(9.725.400)	77.866.554	15.622.819	75.316.811	16.108.554	74.326.311	900.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.195.033	4.702.541	19.897.574	3.108.162	18.235.707	6.315.590	16.103.361	2.132.326
DESPESAS DE CAPITAL	6.055.695	9.102.997	15.158.692	6.205.782	14.457.468	2.626.828	4.505.987	9.951.481
INVESTIMENTOS	6.055.695	9.102.997	15.158.692	6.205.782	14.457.468	2.626.828	4.505.987	9.951.481
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.695.800	(431.326)	4.164.274	519.725	4.113.998	1.239.895	4.113.998	-
DESPESAS CORRENTES	4.595.500	(431.326)	4.164.274	519.725	4.113.998	1.239.895	4.113.998	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.595.500	(431.326)	4.164.274	519.725	4.113.998	1.239.895	4.113.998	-
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>113.438.282</b>	<b>3.648.812</b>	<b>117.087.094</b>	<b>25.456.468</b>	<b>112.123.985</b>	<b>26.290.867</b>	<b>99.050.177</b>	<b>13.073.807</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>113.438.282</b>	<b>3.648.812</b>	<b>117.087.094</b>	<b>25.456.468</b>	<b>112.123.985</b>	<b>26.290.867</b>	<b>99.050.177</b>	<b>13.073.807</b>
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: RELATÓRIOS CONTABILIDADE  
Nota: Repetido em Razão de Reclassificação

ELIOTTE SILVA AGUIAR  
Diretor do Departamento de  
Finanças e Contabilidade

AMILDE MARIA B. FAÇANHA VIRINO  
Assessora de Controle Interno

**Publicações Diversas**

FAC  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E ELETTIVA

O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE CICLISMO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias artigo 21 da Lei nº 9.615/98 e no 14 e seguintes do Estatutárias da FAC, DECIDE.

1- Ficam convocados os Clubes Estaduais filiados à Federação Amapaense de Ciclismo, para a Assembleia Geral Ordinária e Eletiva, a ser realizada no dia 20 de fevereiro de 2013, na Escola de Línguas Yazigi, situada na Av. Santos Dumont nº 1028, Bairro Santa Rita, para o cumprimento da seguinte pauta:

1.1 das 19:00 as 20:00 horas: Apresentação de relatórios dos atos de administração referente as atividades de 2012, apreciação de contas relativas ao exercício 2012, mediante parecer do Conselho Fiscal;  
1.2 a partir das 20:00horas: Eleição para a constituição dos poderes da Federação Amapaense de Ciclismo.

2- O registro e inscrição das chapas que concorrerão aos poderes da Federação Amapaense de Ciclismo poderão ser protocoladas até 10 (dez) dias da realização da Assembleia previsto no item 1 acima, na sede provisória da Federação Amapaense de Ciclismo.

3- Poderão participar das eleições, com direito a voto unitário, 03 (três) clubes filiados, por estarem em dia com suas obrigações estatutárias prevista no artigo 17º do Estatuto da FAC.

4- Os filiados devidamente habilitados com direito a voto, deverão antes de adentrar ao recinto, assinar o livro próprio de presença, para apuração do "QUORUM".  
5- Informamos que a movimentação econômica, financeira e orçamentária constante da documentação fiscal e contábil, estará a disposição do Conselho Fiscal para análise e parecer, a partir das 14: 00horas do dia 16 de fevereiro de 2013, na Sede provisória da Federação Amapaense de Ciclismo, situada na Av. Presidente Vargas, nº 2478, Bairro Santa Rita.

6- O presente edital será publicado em jornal de grande circulação, por 03 (três) vezes.  
Macapá-AP, 20 de janeiro de 2013.

Antonio Carlos Araújo da Silva  
Presidente - FAC

IRENE PIMENTEL DA SILVA- ME- CNPJ: 00.402.745/0001-87  
Torna público que recebeu junto ao IMAP, a Licença de Operação (LO) nº 0005/202013 DNPM 858126/2012, para atividade de exploração, transporte e comercialização de seixo vermelho e areia, no leito do rio Araguari, localidade Porto Platão município de Porto Grande-AP.

IRENE PIMENTEL DA SILVA- ME- CNPJ: 00.402.745/0001-87  
Torna público que recebeu junto ao IMAP, a Licença de Operação (LO) nº 0002/202013 DNPM 858064/2009, para atividade de exploração, transporte e comercialização de Areia, Perimetral Norte, km 02 localidade Areião, município de Porto Grande-AP.

MINERAÇÃO ARAGUARY LTDA - CNPJ: 15.615.893/0001-57  
Torna público que requereu junto ao -IMAP, a sua Licença de Operação de nº 008/2013, DNPM 858.111/2012 para atividade de exploração, transporte e comercialização de seixo vermelho e areia, no leito do rio Araguari, localidade Porto Platon município de Porto Grande-AP.

MINERAÇÃO ARAGUARY LTDA - CNPJ: 15.615.893/0001-57  
Torna público que recebeu junto ao -IMAP, a sua Licença de Operação LO de nº 0010/2013 DNPM 858.111/2012 para atividade de exploração, transporte e comercialização de seixo vermelho e areia, no leito do rio Araguari, localidade Porto Platon município de Porto Grande-AP.

MINERAÇÃO ARAGUARY LTDA - CNPJ: 15.615.893/0001-57  
Torna público que recebeu junto ao Ambiental e -IMAP, a sua Licença de Operação de nº 0009/2013, DNPM 858.113/2012, para atividade de exploração, transporte e comercialização de seixo vermelho e areia, no leito do rio Araguari, localidade Porto Platon município de Porto Grande-AP.

MINERAÇÃO ARAGUARY LTDA - CNPJ: 15.615.893/0001-57  
Torna público que recebeu junto ao -IMAP, a sua Licença de Operação LO de nº 0007/2013 DNPM 858.111/2012 para atividade de exploração, transporte e comercialização de seixo vermelho e areia, no leito do rio Araguari, localidade Porto Platon município de Porto Grande-AP.

## GRAN AMAPÁ DO BRASIL IMPORTAÇÃO

## &amp; EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ 05.418.666/0001-88

Torna público que recebeu junto ao Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP, a sua LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 009/2012, com validade de 01(um) ano, para atividade de extração e beneficiamento de granito para produção de brita, na localidade Pedra sobre Pedra, BR 156, KM 106, município de Ferreira Gomes, estado do Amapá.

## IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO MISSÃO PENTECOSTAL CNPJ: 05.371.121/0001-63.

Torna público que Requereu ao IMAP, a Licença Ambiental (de funcionamento) para atividades Religiosas, localizada na Rua Macelo nº 583 Bairro Infraero II. Não foi determinado estudo de Impacto ambiental.

ZAMAPÁ MINERAÇÃO S.A  
(CNPJ. 05.857.559/0002-37)

Toma Público que RECEBEU do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP (Processo Nº4003.267.2009), a Licença de Operação (LO) Nº 0055/2013 destinada à atividade de extração, beneficiamento e armazenamento e pesquisa de minério de ferro, localizada na Rodovia BR 156, Km 136, S/N Zona rural de Ferreira Gomes divisa com Tartarugalzinho, com prazo de validade de 03 anos.

ZAMAPÁ MINERAÇÃO S.A  
(CNPJ. 05.857.559/0002-37)

Toma Público que RECEBEU do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP (Processo Nº4003.330/2010), a Licença de Operação (LO) Nº 0061/2013 destinada à atividade de extração, beneficiamento e armazenamento e pesquisa de minério de ferro, localizada na Rodovia BR 156, Km 136, S/N Zona rural de Ferreira Gomes divisa com Tartarugalzinho, com prazo de validade de 03 anos.

SINDICATO RURAL DE CALÇOENE  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Assembleia Geral do Sindicato Rural de Calçoene usando das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto da Entidade CONVOCA os senhores produtores agrícolas, pecuaristas, aquicultores, extrativistas rurais, silvicultores, agroindustriais e demais exercentes de atividades produtivas rurais no Município de Calçoene, proprietários ou não de terras, caracterizados empresários ou empregadores rurais, enquadrados no plano CNA a participarem da reunião de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 17 de março de dois mil e treze, às 09h00min, na Associação dos Idosos de Calçoene, situada na Av. Manoel Sarmento s/n Centro, a fim de RATIFICAR a fundação do Sindicato Rural de Calçoene.

Calçoene - Ap.07 de fevereiro de 2013.

Adelino de Freitas Feitosa  
Presidente da AssembleiaSINDICATO RURAL DE AMAPÁ  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Assembleia Geral do Sindicato Rural de Amapá usando das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto da Entidade CONVOCA os senhores produtores agrícolas, pecuaristas, aquicultores, extrativistas rurais, silvicultores, agroindustriais e demais exercentes de atividades produtivas rurais no Município de

Amapá proprietários ou não de terras, caracterizados empresários ou empregadores rurais, enquadrados no plano CNA a participarem da reunião de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 10 de março de dois mil e treze, às 09h00min, na Escola Estadual Veiga Cabral, sita à Av. FAB, S/N - Centro, a fim de RATIFICAR a fundação do Sindicato Rural de Amapá.

Amapá-Ap. 05 de fevereiro de 2013.

Auzenir Ramos Costa  
Presidente da AssembleiaSINDICATO RURAL DE TARTARUGALZINHO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Assembleia Geral do Sindicato Rural de Tartarugalzinho usando das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto da Entidade CONVOCA os senhores produtores agrícolas, pecuaristas, aquicultores, extrativistas rurais, silvicultores, agroindustriais e demais exercentes de atividades produtivas rurais no Município de Tartarugalzinho, proprietários ou não de terras, caracterizados empresários ou empregadores rurais, enquadrados no plano CNA a participarem da reunião de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 09 de março de dois mil e treze, às 09h00min, na Escola de Informática situada na Av. Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 1551 - Centro, a fim de RATIFICAR a fundação do Sindicato Rural de Tartarugalzinho.

Tartarugalzinho, 09 de fevereiro de 2013.

Raimundo Barboza da Silva  
Presidente da AssembleiaSINDICATO RURAL DE CUTIAS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Assembleia Geral do Sindicato Rural de Cutias usando das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto da Entidade CONVOCA os senhores produtores agrícolas, pecuaristas, aquicultores, extrativistas rurais, silvicultores, agroindustriais e demais exercentes de atividades produtivas rurais no Município de Cutias, proprietários ou não de terras, caracterizados empresários ou empregadores rurais, enquadrados no plano CNA a participarem da reunião de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 23 de março de dois mil e treze, às 09h00min, na sede do sindicato, sita à Av. Manuel Raimundo Pereira nº 1.334, a fim de RATIFICAR a fundação do Sindicato Rural de Cutias.

Cutias - Ap. 08 de fevereiro de 2013.

Moisés Pantoja  
Presidente da AssembleiaSINDICATO RURAL DE OIAPÓQUE  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Assembleia Geral do Sindicato Rural de Oiapoque usando das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto da Entidade CONVOCA os senhores produtores agrícolas, pecuaristas, aquicultores, extrativistas rurais, silvicultores, agroindustriais e demais exercentes de atividades produtivas rurais no Município de Oiapoque, proprietários ou não de terras, caracterizados empresários ou empregadores rurais, enquadrados no plano CNA a participarem da reunião de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 16 de março de dois mil e treze, às 09h00min, na Associação Rural de Oiapoque, situada na Rua Lélio Silva S/N, a fim de RATIFICAR a fundação do Sindicato Rural de Oiapoque.

Oiapoque-Ap. 07 de fevereiro de 2013.

Joana Rodrigues de Lima  
Presidente da Assembleia


1º Ofício de Notas e de Registros

## PROCLAMAS DE CASAMENTO

Autos de Habilitação n.º 026491

O Oficial do Registro Civil de Casamentos e mais Anexos da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER que pretendem casar:  
MANOEL AMÉRICO DE SOUZA LEITE  
VANDERLEIA PINHEIRO LOBATO

Ele é filho de João de Souza Leite e de Dulcinéia Américo de Souza Leite.

Ela é filha de Osmar Lobato e de Geralda Pinheiro Lobato.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá, 06 de fevereiro de 2013.



O Oficial -  
KARLA TAVARES DO ROSÁRIO  
Escrivente  
Macapá

## AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

Superintendência de Outorga  
Regulação  
Despacho do Superintendente

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 193, de 05 de maio de 2003, torna público que, no período de 2 a 31/01/2013, foi requerida e encontrase em análise a seguinte solicitação de outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União:

Cesbé S.A. Engenharia e Empreendimentos,  
Rio Jari, Município de Laranjal do Jari/Amapá,  
indústria e afins, alteração.

FRANCISCO LOPES VIANA

Jucá

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a Rua Tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 951.151: Isa Farma Ltda Me. Protocolo: 951.219: MJH Braga Me. Protocolo: 951.229: Atack Dist Ltda. Protocolo: 951.114: A L de S Cordeiro. Protocolo: 951.158: Heloisa Melissa Machado Favacho. Protocolo: 951.283: Lujas Meridiana Ltda Me. Protocolo: 951.172: João Batista Neto Me. Protocolo: 951.279: Jacob & Borges Ltda. Protocolo: 951.243: MVB Produtos e Serviços Ltda Me. Protocolo: 951.136: Equatorial S/A. Protocolo: 951.242: Micaela da Silva Barbosa Me. Protocolo: 951.157: PG de Sousa Barata Me. Protocolo: 951.264: Diego Gemaque Cantuaria. Protocolo: 951.112: Helicicio Melo de Oliveira. Protocolo: 951.130: E C G R Figueiredo Me. Protocolo: 951.141: Moraes & Santos Promoções E Eventos. Protocolo: 951.199: Graciele Sena da Silva. Protocolo: 951.139: Darlene de Paula dos Santos Azevedo. Protocolo: 951.240: M V Rocha Lima Me. Protocolo: 951.166: A L de S Cordeiro. Protocolo: 951.282: Alusa Engenharia S/A. Protocolo: 951.135: Brício Alcântara Verde Me. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex -vi do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei nº 9.492/97, Macapá - AP, 05 de Fevereiro de 2012. EU, JOSÉ ROBERTO SENA DE ALMEIDA (Bel. José Roberto Sena de Almeida) Tabelião de Notas, Certificado, Subscrito. Dou fe. assino em publico e raso... 1º Tabelião e Oficial

Jucá

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a Rua Tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 950.981: Jonas C da Rocha. Protocolo: 950.963: Jonas C da Rocha. Protocolo: 950.914: S C N Silva Me. Protocolo: 950.933: Autovia Veículos Ltda. Protocolo: 950.942: Autovia Veículos Ltda. Protocolo: 950.932: Autovia Veículos Ltda. Protocolo: 950.931: Autovia Veículos Ltda. Protocolo: 950.968: FGV Silva Me. Protocolo: 950.930: Amapá Garden Shopping S/A. Protocolo: 950.941: Nunes & Soares Consul Comer Serv Ltda. Protocolo: 950.928: Carlos Pantoja Monteiro. Protocolo: 950.999: M de J da Silva Santos Me. Protocolo: 950.969: Rodrigo Jose Felix da Silva. Protocolo: 950.971: Rodrigo Jose Felix da Silva. Protocolo: 950.912: V S Menezes Me. Protocolo: 950.953: G C C Ferreira Junior Me. Protocolo: 950.954: G C C Ferreira Junior Me. Protocolo: 950.947: G C C Ferreira Junior Me. Protocolo: 950.939: Jose Maria Duarte Pantoja Me. Protocolo: 950.994: J R R Abreu Me. Protocolo: 950.922: Carlos Rodrigues Ferreira. Protocolo: 950.917: Carmelita dos Santos Alencar. Protocolo: 950.918: P J M Lima Me. Protocolo: 950.919: A A Montoril Me. Protocolo: 950.940: A Barbosa Freitas Me. Protocolo: 950.938: C I Munes Me. Protocolo: 950.924: M D Costa. Protocolo: 951.005: S C N Silva Me. Protocolo: 951.006: Carmelita dos Santos Alencar. Protocolo: 951.211: Clean Gestão Ambiental Serv Gerais L. Protocolo: 951.198: Urbanizadora F. Lotadora Manari Ltda. Protocolo: 951.275: Silva Silva E Silva Ltda. Protocolo: 951.148: Enoque Pereira Folgosa. Protocolo: 951.165: P J L dos Reis Me. Protocolo: 951.189: T R Costa & Cia Ltda Me. Protocolo: 951.227: Macapá Center Couros Ltda. Protocolo: 951.003: J R R Abreu Me. Protocolo: 951.117: Clean Gestão Ambiental Serv Gerais L. Protocolo: 951.142: Clean Gestão Ambiental Serv Gerais L. Protocolo: 951.153: Clean Gestão Ambiental Serv Gerais L. Protocolo: 951.164: Clean Gestão Ambiental Serv Gerais L. Protocolo: 951.173: Clean Gestão Ambiental Serv Gerais L. Protocolo: 951.203: Clean Gestão Ambiental Serv Gerais L. Protocolo: 951.056: Sueli Miranda Domingues. Protocolo: 951.072: Moises Reategui de Souza. Protocolo: 951.095: Walter Ribeiro dos Santos. Protocolo: 951.094: J Queiroz E R

Macedo Ltda. Protocolo: 951.092: Viverplan Agroindústria L.da. Protocolo: 951.091: Susana Turk Bezerra. Protocolo: 951.090: Letícia Marta de Souza Pereira Picanço. Protocolo: 951.081: DPS Comercio E Empreendimentos Ltda. Protocolo: 951.073: Moises Reategui de Souza. Protocolo: 951.071: Moises Reategui de Souza. Protocolo: 951.070: Moises Reategui de Souza. Protocolo: 951.069: Eliel de Melo Pereira. Protocolo: 951.062: Carlos Alexandre Monteiro Silva. Protocolo: 951.053: Josiel P da Costa Me. Protocolo: 951.052: G F Barros. Protocolo: 951.050: Lailane Prata Alves. Protocolo: 951.049: Eriivan Oliveira Picanço. Protocolo: 951.045: Emanuel Moreira da Costa. Protocolo: 951.034: Maria Helena da Silva Monma. Protocolo: 951.032: Glaydson Allan Costa Mauro. Protocolo: 951.031: Sara Elizana Monteiro da Cruz. Protocolo: 951.030: Francineilton Pereira dos Santos. Protocolo: 951.096: Clean Gestão Ambiental Serv Gerais L. Protocolo: 951.098: Clean Gestão Ambiental Serv Gerais L. Protocolo: 951.104: Clean Gestão Ambiental Serv Gerais L. Protocolo: 951.108: Clean Gestão Ambiental Serv Gerais L. Protocolo: 951.109: Clean Gestão Ambiental Serv Gerais L. Protocolo: 951.111: Clean Gestão Ambiental Serv Gerais L. Protocolo: 951.116: Clean Gestão Ambiental Serv Gerais L. Protocolo: 951.061: Marlíni Fonseca Farias. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex -vi do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei nº 9.492/97, Macapá - AP, 07 de Fevereiro de 2012. EU, JOSÉ ROBERTO SENA DE ALMEIDA (Bel. José Roberto Sena de Almeida) Tabelião de Notas, Certificado, Subscrito. Dou fe. assino em publico e raso... 1º Tabelião e Oficial

Prefeituras, Câmaras  
e Órgãos Municipais

ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS

## EXTRATOS DE CONTRATOS

INSTRUMENTO PRINCIPAL: Contrato Administrativo Nº 001/2013

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Cutias/AP.  
CONTRATADA: M Ferreira Consultoria e Contabilidade-  
ME. CNPJ nº 23.076.334/001-44.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: Serviço Técnico Especializado de consultoria para gestão administrativa, financeira, patrimonial, recursos humanos, tributária e contábil. VALOR: R\$ 42.000,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais), pago em parcelas mensais de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais). DOS RECURSOS FINANCEIROS: recursos próprios do FPM e outras fontes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses. Assinaram, pela contratante, Eliane do Nascimento Santos, Prefeita Municipal, e pelo contratado, Miriam Ferreira do Nascimento.

INSTRUMENTO PRINCIPAL: Contrato Administrativo Nº 002/2013

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Cutias/AP.  
CONTRATADO: Mauro João Macêdo Da Silva.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: Serviço Técnico Especializado de Advocacia. VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), pago em parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). DOS RECURSOS FINANCEIROS: fonte recursos próprios do FPM e outras fontes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses. Assinaram, pela contratante, Eliane do Nascimento Santos, Prefeita Municipal, e pelo contratado, Mauro João Macêdo da Silva.

INSTRUMENTO PRINCIPAL: Contrato Administrativo Nº 003/2013

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Cutias/AP.  
CONTRATADO: Paulo Leandro Barros Pereira.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: Serviço Técnico Especializado de Advocacia, com ênfase ao Direito Administrativo e Constitucional. VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), pago em parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). DOS RECURSOS FINANCEIROS: fonte recursos próprios do FPM e outras fontes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses. Assinaram pela contratante, Eliane do Nascimento Santos - Prefeita Municipal e pelo contratado, Paulo Leandro Barros Pereira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAUCÚBA

Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 37/2013-PMO

Declara SITUÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas de Saúde, Educação, Administração, Infra-Estrutura e Finanças, do Município de Pracuúba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pracuúba, Estado do Amapá, Senhor ANTONIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JÚNIOR no uso das atribuições e deveres legais, especificamente o que dispõe a Constituição Federal de que a Saúde e a Educação é direito

de todos e dever do Estado e a Lei Orgânica, artigo 53, inciso VI, quanto às competências do Prefeito Municipal:

## CONSIDERANDO:

• A situação de caos generalizado em que se encontram as Secretarias de Saúde, Educação, Administração, Obras e Serviços e Finanças, onde não há material de expediente para executar as atividades rotineiras, nem mesmo mesas e cadeiras para que os todos os servidores prestem um serviço público adequado;

• Que a Unidade Básica de Saúde da sede do Município, não oferece condições de atendimento ao público, por falta de medicamentos, infraestrutura apodrecida e falta de higiene, bem como atualmente não há médico no município, não há odontólogo e sequer uma ambulância;

• Que a Limpeza Pública no Município de Pracuúba está em situação precária, tendo em vista a falta de equipamentos e maquinário adequado para proceder a coleta de lixo;

• Que não há contrato de fornecimento de combustível para atendimento das Secretarias Municipais, ficando obrigados os servidores a utilizarem de seus veículos particulares para procederem aos serviços municipais;

• Que as escolas que encontram-se na sede do Município, como a Escola Augusto Rocha, não oferece a mínima condição para que os alunos possam estudar, tendo em vista que não comporta todos os alunos, sendo necessário ser emprestado salas de aulas da Escola Estadual Ernesto Pereira Colares; que na Zona Rural a situação da educação é bem pior, a exemplo, no Assentamento Agrovilla, onde a Escola Maria Nilza não tem a mínima condição de funcionamento; que a maioria das Escolas apresentam o mesmo estado de abandono, com telhados quebrados, cadeiras destruídas, banheiros entupidos e destruídos, risco de desabamento de forros, bem como a proximidade do retorno às aulas do mês de fevereiro;

• Que a Prefeitura encontra-se com problemas em sua arrecadação, por falta de tecnologias e treinamento aos servidores, acumulando dívidas com os consignados, de Precatórios e junto ao INSS;

• Que a maioria dos Prédios onde funcionam as Secretarias Municipais, funcionam precariamente, sem linhas telefônicas, sem material de expediente, sem material de limpeza, com sérios problemas hidráulicos, onde os próprios funcionários correm risco de acidentes, de sofrerem choques elétricos;

• Que não há veículos a disposição da Prefeitura, dificultando a realização das atividades do Município, inclusive o próprio acesso a capital do Estado.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado SITUÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas de Saúde, Educação, Administração, Infra-Estrutura e Finanças, do Município de Pracuúba, para que produza todos os efeitos e legais a contar de 02 de janeiro de 2013, em função dos fatos acima narrados, principalmente para servir de fundamento a dispensa de licitações no período em que durar a situação de emergência, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei n. 8.666/93.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo este prazo ser alterado conforme situação fática ou técnica.

Art. 3º - Publique-se no Diário Oficial do Estado, da União e em Jornal de Grande Circulação em todo o Estado, encaminhando-se imediatamente cópias à Secretaria de Estado de Saúde, Educação, Infra-Estrutura, Administração, Planejamento, Gabinete do Governo do Estado do Amapá, Tribunal de Contas do Estado, Ministério da Saúde, Ministério da Educação, Funasa, Ministério Público Estadual na comarca de Pracuúba e Ministério Público Federal, Poder Judiciário junto ao Município de Pracuúba, bem como encaminhe-se também cópia deste Decreto à Câmara de Vereadores do Município.

Art. 4º - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Art. 5º - DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRAM-SE.

Gabinete do Prefeito, Pracuúba, em 01 de Fevereiro de 2013.

ANTONIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JÚNIOR  
Prefeito de Pracuúba

PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE  
Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 020/2013-PMO

Declara SITUÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas de Saúde, Educação, Administração, Infra-Estrutura, Assistência Social e Finanças, do Município de Oiaoque e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Oiaoque, Estado do Amapá, Senhor MIGUEL CAETANO DE ALMEIDA no uso das atribuições e deveres legais, especificamente o que dispõe a Constituição Federal de que a Saúde e a Educação é direito de todos e dever do Estado e a Lei Orgânica, artigo 71, inciso VI, quanto às competências do Prefeito Municipal:

**CONSIDERANDO:**

- A situação de caos generalizado em que se encontram as Secretarias de Saúde, Educação, Administração, Infra-Estrutura, Assistência Social e Finanças, onde não há material de expediente para executar as atividades rotineiras, nem mesmo mesas e cadeiras para que os todos os servidores prestem um serviço público adequado;
- Que as Unidades Básicas de Saúde, sediadas em prédios locados pela Prefeitura, a exemplo a Unidade da Vila do Taparubá, não oferece condições de atendimento ao público, por falta de medicamentos, infraestrutura apodrecida e falta de higiene;
- Que a Limpeza Pública no Município de Oiapoque está em situação precária, tendo em vista que os contratos administrativos com os Garis foram encerrados em Dezembro/2012 e encerrados os contratos de locação das máquinas pesadas para a coleta do lixo;
- Que não há contrato de fornecimento de combustível para atendimento das Secretarias Municipais, ficando obrigado os servidores a utilizarem de seus veículos particulares para procederem aos serviços municipais;
- Que as escolas que encontram-se na sede do Município, também todas alugadas pela Prefeitura, a exemplo, a Escola Maria Leopoldina do Amaral Rodrigues, Escola Alciane Barbosa da Silva e Educandário ABC, não oferecem a mínima condição para que os alunos possam estudar, tendo em vista que estão com telhados quebrados, cadeiras destruídas, banheiros entupidos e destruídos, risco de desabamento de forros, e estado de abandono total, bem como a proximidade do retorno às aulas do mês de fevereiro;
- Que a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SMTAS, não oferece a mínima condição de se prestar os serviços públicos, comprometendo os mínimos atendimentos, como serviço funerário, serviços de assistência à criança e adolescentes;
- Que a Prefeitura encontra-se com problemas em sua arrecadação, por falta de tecnologias e treinamento aos servidores;
- Que a maioria dos Prédios onde funcionam as Secretarias Municipais, todos alugados pelo município, funcionam precariamente, sem linhas telefônicas, com sérios problemas hidráulicos, onde os próprios funcionários correm risco de acidentes, de sofrerem choques elétricos.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado SITUACÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas de Saúde, Educação, Administração, Infra-Estrutura, Assistência Social e Finanças, do Município de Oiapoque, para que produza todos os devidos e legais efeitos a contar de 02 de janeiro de 2013, em função dos fatos acima narrados, principalmente para servir de fundamento a dispensa de licitações no período em que durar a situação de emergência.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 90 (Noventa) dias, podendo este prazo ser alterado conforme situação fático/técnica

**Art. 3º** - Publique-se no Diário Oficial do Estado, da União e em Jornal de Grande Circulação em todo o Estado, encaminhando-se imediatamente cópias à Secretaria de Estado de Saúde, Educação, Infra-Estrutura, Administração, Planejamento, Gabinete do Governo do Estado do Amapá, Ministério da Saúde, Ministério da Educação, Funasa, Ministério Público Estadual na comarca de Oiapoque e Ministério Público Federal, Poder Judiciário junto ao Município de Oiapoque, bem como encaminhe-se também cópia deste Decreto à Câmara de Vereadores do Município.

**Art. 4º** - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

**Art. 5º** - DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRAM-SE.

Gabinete do Prefeito, Oiapoque, em 01 de Fevereiro de 2013.

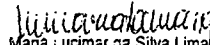
  
MIGUEL CAETANO DE ALMEIDA  
Prefeito de Oiapoque

**DECRETO Nº 061/2013**  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 133, inciso V da Lei Orgânica do Município de Calçoene.  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º** DISPONIBILIZAR, o Servidor Edimar Tavares - Professor da Rede de Ensino Municipal para assumir cargo de Secretário dentro da Coordenação Municipal do Sindicato, sem prejuízo de sua remuneração.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Calçoene  
Calçoene-AP, 02 de janeiro de 2013.

  
Maria Lucimar da Silva Lima  
Prefeita Municipal de Calçoene

**DECRETO Nº 063/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 133, inciso V da Lei Orgânica do Município de Calçoene.

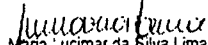
**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR, Antônio Pereira Batista, para responder cumulativamente como Procurador do Município de Calçoene - AP, Lotado no Gabinete.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Calçoene  
Calçoene-AP, 02 de janeiro de 2013.

  
Maria Lucimar da Silva Lima  
Prefeita Municipal de Calçoene

**DECRETO Nº 064/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 133, inciso V da Lei Orgânica do Município de Calçoene.

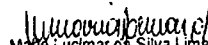
**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDE, LICENÇA SEM VENCIMENTO, a Servidora Maria de Nazaré Barros Figueiredo, lotada SEMEC-PMC no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 1 (um) ano de 02 de janeiro de 2013 a 02 de janeiro de 2014.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Com efeito a contar de 02 de janeiro de 2013.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Calçoene  
Calçoene-AP, 18 de janeiro de 2013.

  
Maria Lucimar da Silva Lima  
Prefeita Municipal de Calçoene

**EDITAL Nº 011/2013 - PMC/AP**  
**CONCURSO PÚBLICO 2011**  
**CONVOCAÇÃO PARA EXAME DOCUMENTAL E PERÍCIA MÉDICA**

A Prefeita Municipal de Calçoene, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 48, inciso XIV c/c art. 55, incisos I e II, ambos conferidos pela Lei Orgânica Municipal, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público nº. 001/2011, conforme relação do Anexo, para apresentar a relação de documentos relacionados ao item III e exames médicos relacionado ao item IV deste Edital, fase do concurso público de caráter eliminatório, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC/PMC, na Sala da Coordenação Pedagógica, localizado na Av. Manoel Sarmento, s/nº, bairro CEA, Calçoene, Amapá, nos termos previstos no item 1.1.5. do Edital nº. 031/2011, de 26 de abril de 2011.

**RESOLVE:**

**I. CONVOCAR** os candidatos constantes do ANEXO I, habilitados na primeira fase - prova objetiva - ao Concurso Público, para EXAME DOCUMENTAL E PERÍCIA MÉDICA, no período de 04/02 a 18/02/2013, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, localizada na Av. Manoel Sarmento, s/nº, bairro CEA, Calçoene, Amapá.

**II. DA CONVOCAÇÃO PARA EXAME DOCUMENTAL E PERÍCIA MÉDICA:**

a) O exame documental e o exame médico serão realizados na Cidade de Calçoene/AP.

b) Os candidatos convocados deverão apresentar-se nos locais, datas e horários especificados, conforme ANEXO II.

c) Não haverá exame documental e exame médico fora do local, datas e horários preestabelecidos.

d) Não haverá segunda chamada sob hipótese alguma implicando a ausência do candidato na sua eliminação do concurso público.

e) Os candidatos habilitados no exame documental e perícia médica serão, posteriormente, convocados a tomar posse.

**III. DOCUMENTOS:**

a) Diploma para os cargos de Nível Superior e Certificado ou Diploma para os cargos de Nível Médio com as devidas habilitações, devidamente autenticado, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação; bem como comprovante de escolaridade para os cargos de nível fundamental incompleto (Histórico Escolar ou Certificado);

b) Os Diplomas e Certificados obtidos no exterior deverão ser devidamente revalidados por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação conforme legislação vigente;

c) Carteira(s) e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, COREN, OAB, CRC etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira

Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei: nº 9.053/97;

d) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;

e) Comprovante de Dispensa do Serviço Militar (Para Homem);

f) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF;

g) 02 (duas) fotos 3x4, recentes, de frente, colorida, fundo branco;

h) Registro de Classe (Conselho Regional de Classe);

i) Certidão de Nascimento dos Dependentes, Menor de 14 Anos;

j) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

l) Carteira de PIS e/ou PASEP;

m) Comprovante de Residência;

n) Certidão Criminal (federal e estadual);

o) Conta corrente no Bradesco;

1 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, sendo que só serão aceitos cópias de documentos acompanhados dos documentos originais.

2 - Os candidatos convocados devem preencher as condições e requisitos previstos no Edital do Concurso Público nº. 001/2011-PMC, de acordo com os cargos que pleitearam e para qual foram aprovados.

3 - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

4 - A falta de comprovação de requisito para investidura até a data da posse acarretará a eliminação do candidato e anulação de todos os atos a eles referentes, ainda que já tenha sido homologado o resultado final do concurso, sem prejuízo da sanção legal e cabível.

5 - Não será permitida em hipótese alguma, a nomeação do candidato, quando esta implicar em acumulação de cargo que não atenda aos pressupostos legais e regulamentares que disciplinem o assunto.

6 - No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

7 - O servidor empessoado será regido pela Lei Municipal nº 027/2001, de 18 de dezembro de 2001 (REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE)

8 - Os candidatos que não atenderem a convocação no prazo estabelecido a deixarem de entregar os exames médicos e documentos especificados conseqüentemente perderão os direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público.

**IV. DOS EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS:**

1 - Os candidatos deverão apresentar-se na Junta Médica do Município no período estabelecido no Anexo II munido dos exames laboratoriais, para submeter-se à perícia médica, com os seguintes exames:

a) Exame parasitológico de fezes;

b) Exame de Urina - tipo I;

c) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia, Colesterol total e frações, Triglicérides e VDRL;

d) PSA (para candidatos do sexo masculino);

e) PCCU (para candidatos do sexo feminino);

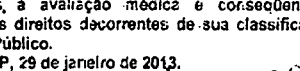
f) Exame de Otorrinolaringologia (Exclusivamente para o Cargo de Professor);

2 - Se necessário, a Junta Médica solicitará exames complementares, para dirimir eventuais dúvidas.

3 - A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado apto ou inapto temporariamente para o exercício do cargo.

4 - Os candidatos que não atenderem a convocação no prazo estabelecido e deixarem de entregar os exames médicos especificados no item 1 (um), não serão submetidos à avaliação médica e conseqüentemente perderão os direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público.

Calçoene/AP, 29 de janeiro de 2013.


  
Maria Lucimar da Silva Lima  
Prefeita do Município de Calçoene  
ANEXO I AO EDITAL Nº 011/2013-PMC/AP,  
CONCURSO PÚBLICO 2011  
LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA EXAMES

Nível Superior:

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

01	3º	ELIZANGELA DO SÓCORRO DE SOUZA GOMES
02	4º	DANIELLE KOUTIKHO DA SILVA
03	5º	RITA DE CÁSSIA MCNTEIRO FERREIRA

TOTAL DE CONVOCADOS: 03  
Calçoene, AP, 29 de janeiro de 2013.

  
Maria Lucimar da Silva Lima  
Prefeita do Município de Calçoene  
ANEXO II AO EDITAL Nº 011/2013-PMC/AP  
CONCURSO PÚBLICO 2011

**PERÍCIA MÉDICA:**

DATA: 04/02 a 18/02/2013.

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC/PMC, na Sala da Coordenação Pedagógica.

ENDEREÇO: Av. Manoel Sarmento, s/nº, bairro CEA, Calçoene, Amapá.

HORÁRIO: 07:00hs as 12:00 e 14:00hs as 17:00hs.

EXAME DOCUMENTAL:

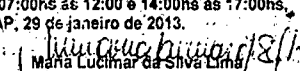
DATA: 04/02 a 18/02/2013.

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC/PMC, na Sala da Coordenação Pedagógica.

ENDEREÇO: Av. Manoel Sarmento, s/nº, bairro CEA, Calçoene, Amapá.

HORÁRIO: 07:00hs as 12:00 e 14:00hs as 17:00hs.

Calçoene, AP, 29 de janeiro de 2013.

  
Maria Lucimar da Silva Lima  
Prefeita do Município de Calçoene